

PCBRJT-745



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

2047.1.1.00 E 22-92
PROT. Kenda ca 007/0719

Moinho Fluminense

DISTRIBUIÇÃO

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

M. A. — GABINETE DO MINISTRO

3.853
24-1-47.

Sr. Diretor do Domínio da União.

Afim de que esta Comissão possa solucionar o assunto de que trata o processo PCERTT 745, referente a terras situadas no povoado de Rodão e em que é interessado o MOINHO FLUMINENSE, incluso vos enviamos o referido processo, solicitando dessa Diretoria as necessárias providências no sentido de que se sirva informar se os terrenos a que se refere a carta de arrematação junta pela requerente estão compreendidas nas que foram remidas e vendidas pela Fazenda Nacional a MIGUEL CORREA LIMA.

Atenciosas saudações

A COMISSÃO,

M. A. — GABINETE DO MINISTRO

Proposto em juízo de hoje.
 Rio, 24-4-1944.
 (a) - P. F. S.
 (a) - P. F. S.
 (a) - L. P. S.

RELATÓRIO

MOINHO FLUMINENSE S.A., representada por procurador regularmente constituído, cumprindo o disposto no artº 2º do decreto-lei nº 893, de 26-11-1938, apresenta a carta de arrematação, transcrita no Livro 3-P a pag. 77 sob nº 646 em 5 de abril de 1932 do Registro de Imóveis da comarca de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, e assinada pelo juiz de direito da dita comarca em 31-3-1932, extraída dos autos da ação executiva movida pelo MOINHO FLUMINENSE S.A. contra a viúva de JOSÉ RIBEIRO NUNES, dos imóveis situados no povoado Rodeio, 6º distrito do município de Vassouras, constantes de cinco lotes de terras, sob nº 14, 15, 16, 17, e 18, a rua Gomes Fontes, do dito povoado, medindo ao todo 128 metros de largura por 208,75 metros de comprimento.

Ouvida a D.D.U. sobre a situação das terras, informou ela, por intermédio da Superintendência da Fazenda Nacional de Santa Cruz, ficarem as mesmas compreendidas na área remida e vendida a MIGUEL CORREA LIMA, por escritura de 4 de março de 1895.

A vista dessa informação não estão as terras em que é interessado o MOINHO FLUMINENSE sujeitas às disposições do referido decreto-lei nº 893, por legalmente desmembradas do patrimônio nacional, devendo o processo ser remetido à D.D.U. para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1944

LUCLANO PEREIRA DA SILVA

- Relator -

M. A. — GABINETE DO MINISTRO

Aprovada em sessão de hoje.

Dis. 24-4-944.

(a) - P. D.

(a) - P. F. J.

(a) - L. P. A.

RELATÓRIO

MOINHO FLUMINENSE S.A., representada por procurador regularmente constituído, cumprindo o disposto no artº 2º do decreto-lei nº 893, de 26-11-1950, apresenta a carta de arrematação, transcrita no Livro 3-º a pag. 77 sob nº 466 em 5 de abril de 1952 do Registro de Imóveis da comarca de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, e assinada pelo juiz de direito da dita comarca em 31-3-1952, extraída dos autos da ação executiva movida pelo MOINHO FLUMINENSE S.A. contra a viúva de JOSÉ RIBEIRO MORAES, dos imóveis situados no povoado Redeio, 6º distrito do município de Vassouras, constantes de cinco lotes de terras, sob nº 14, 15, 16, 17, e 18, a rua Gomes Fontes, de dito povoado, medindo ao todo 128 metros de largura por 208,75 metros de comprimento.

Quida a D.D.U. sobre a situação das terras, informou ela, por intermédio da Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz, ficarem as mesmas compreendidas na área regida e vendida a MIGUEL GOMES LIMA, por escritura de 4 de agosto de 1895.

A vista dessa informação não estão as terras em que é interessada o MOINHO FLUMINENSE sujeitas às disposições do referido decreto-lei nº 893, por legalmente desmembradas do patrimônio nacional, devendo o processo ser remetido à D.D.U. para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1952.

INGIANO PEREIRA DA SILVA

- Relator -

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

4.100
16-8-44.

X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X

Sr. Diretor do Domínio da União.

Em face do disposto no Artº 3º do Decreto-lei nº 893, de 26-11-1938, incluso vos enviamos o processo POBERT 745/39, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa a imóveis situados no povoado Rodão, 6º distrito do município de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, em que é interessado o MOINHO FLUMINENSE S.A.

Atenciosas saudações.

A Comissão,

POBERT 745-Reqüerente- MOINHO FLUMINENSE S.A.: A Comissão julgou legalmente desmembrados do patrimônio nacional e, por isso, não sujeitos às disposições do Decreto-lei nº 893, de 26-11-1938, nos termos do relatório hoje aprovado, os cinco lotes do terreno em que o requerente é interessado, sob ns. 14, 15, 16, 17, e 18 da rua Gomes Fontes, no povoado de Rodão, 6º distrito do Município de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro. Remeta-se o processo a D.D.U., para os devidos fins.